



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

PORTARIA N.º 61, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição CTC n.º 966/2021 – expedida pelo MTPREV - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA – Processo n.º 174017/2021, conforme Lei Federal n.º 6.226, de 14 de julho de 1975, com alteração dada pela Lei Federal 6.864 de 01 de dezembro de 1980.

CONSIDERANDO que há necessidade de reconhecimento, por parte da Municipalidade, do tempo de contribuição, compreendidos entre 19/05/1995 Á 28/02/1996; 01/03/1996 Á 31/12/1996 e 02/01/1997 Á 31/12/1997.

CONSIDERANDO que o tempo a ser concedido beneficiará a servidora **IVONE DO CARMO COSTA**, diretamente, nos cálculos dos proventos que serão pagos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jaciara (PREV-JACI), por ocasião da concessão de sua aposentadoria.

RESOLVE:

Art.1º AVERBAR, no Município de Jaciara, o reconhecimento, por parte da Municipalidade, do tempo de contribuição, compreendidos entre 19/05/1995 Á 28/02/1996; 01/03/1996 Á 31/12/1996 e 02/01/1997 Á 31/12/1997; num total de 882 (oitocentos e oitenta e dois) dias, correspondente a 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias, no poder público reconhecido pelo MTPREV - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, para fins previdenciários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 08 de março de 2022.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria nº 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.